

SP216107

São Paulo, 24 de abril de 2012.

À

WTORRE PIC SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Atenção: Sra. Simone Silva Batista

Ref.: IRPJ/CSLL/PIS/COFINS 1º Trimestre 2012 – Regularidade Fiscal

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação de V.Sa., reportamos, na qualidade de advogados do grupo, que os critérios adotados pela WTORRE PIC na apuração do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS referentes ao primeiro trimestre de 2012 estão de acordo com a legislação em vigência, considerando as informações e a documentação que nos foram fornecidas para a revisão das respectivas bases de cálculo.

Adicionalmente, consignamos que os valores dos tributos apurados para este período cujo prazo de pagamento já se deu por encerrado foram devidamente recolhidos pela sociedade, de tal modo que não existem débitos em aberto e tampouco divergências entre as quantias pagas e aquelas declaradas em suas respectivas obrigações acessórias até esta data.

Atenciosamente,

Gaia, Silva, Gaede & Associados – Advocacia e Consultoria Jurídica.


Daniel Teixeira Prates


Georgios Theodoros Anastassiadis